ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

LEI Nº 174
DE 24 DE OUTUBRO DE 1989.

"Concede reajuste salarial aos empregados da Prefeitura Municipal em cargos de Comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Arauá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial da ordem de 60% (sessenta por cento), para todos os cargos em comissão da Prefeitura Municipal desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de Arauá/Se., 24.10.89.

RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO
Prefeito.

ANA ALVES MENEZES FERREIRA
Secretária.